

PARECER Nº 09 /2014

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o
Projeto de Lei n.º 1.885/2014 que *abre
crédito suplementar à Lei Orçamentária
Anual do Distrito Federal no valor de R\$
600.000,00 (seiscentos mil reais).***

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 96/2014 – GAG, o Projeto de Lei – PL n.º 1.885/2014, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O art. 1º do PL abre crédito suplementar para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I do PL.

Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

O Projeto de Lei está instruído com a Exposição de Motivos n.º 14/2014 – GAB/SEPLAN, a qual informa que o crédito suplementar é destinado para reforço da execução de obras de urbanização na Administração do Riacho Fundo.

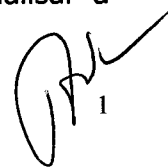
Os recursos necessários ao atendimento da proposta decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias dos programas de trabalho de execução de obras de urbanização da Administração Regional de Ceilândia.

Foram apresentadas emendas ao PL n.º 1.885/2014, conforme consta da Tabela 2.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a



1

admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A tabela abaixo apresenta um resumo da suplementação pretendida e sua respectiva fonte de recurso.

Tabela 1. Alterações propostas pelo PL 1.885/2014

Suplementação	Fonte de recurso
UO 09123 - Administração Regional do Riacho Fundo II. R\$ 600.000,00. Execução de obras de urbanização.	UO 09111 - Administração Regional de Ceilândia. R\$ 600.000,00. Execução de obras de urbanização.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual (Lei distrital n.º 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2014 (Lei distrital n.º 5.164/2013); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 (Lei distrital n.º 5.289/2013); sendo que tais normas foram cumpridas.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que as mesmas têm por objeto o remanejamento de prioridades anteriormente especificadas por cada parlamentar e não apresentam impropriedades técnicas ou formais. A Tabela 2 mostra a situação de cada emenda proposta:

Tabela 2. Situação das emendas propostas

N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
1	Celina Leão	Retirada	Emenda retirada a pedido da autora.
2	Chico Leite	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
3	Chico Leite	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
4	Chico Leite	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
5	Chico Leite	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
6	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
7	Chico Vigilante	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
8	Chico Vigilante	Acatada	A emenda foi retirada a pedido da autora.
9	Chico Vigilante	Acatada	A emenda foi retirada a pedido da autora.
10	Aylton Gomes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
11	Olair Francisco	Acatada	A emenda foi retirada a pedido do autor.
12	Olair Francisco	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.



N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
13	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
14	Prof. Israel Batista	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
15	Prof. Israel Batista	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
16	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
17	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
18	Evandro Garla	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
19	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
20	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
21	Cláudio Abrantes	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
22	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
23	Robério Negreiros	Retirada	Emenda retirada a pedido do autor
24	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
25	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
26	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
27	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
28	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
29	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
30	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
31	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
32	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
33	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
34	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
35	Paulo Roriz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
36	Paulo Roriz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
37	Eliana Pedrosa	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
38	Eliana Pedrosa	Acatada com Natureza 33.90.39	A emenda não contém impropriedades técnicas.
39	Eliana Pedrosa	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
40	Eliana Pedrosa	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.

N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
41	Agaciel Maia	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
42	Benedito Domingos	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
43	Benedito Domingos	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
44	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
45	Robério Negreiros	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
46	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
47	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
48	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
49	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
50	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
51	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
52	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
53	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
54	Joe Valle	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
55	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
56	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
57	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
58	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
59	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
60	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
61	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
62	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
63	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
64	Patrício	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
65	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
66	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
67	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
68	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
69	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
70	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
71	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.



N.º Emenda	Autor	Situação	Justificativa
72	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
73	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
74	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
75	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
76	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
77	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
78	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
79	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
80	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
81	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
82	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
83	Wellington Luiz	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
84	Agaciel Maia	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
85	Arlete Sampaio	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
86	Benedito Domingos	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
87	Benedito Domingos	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
88	Benedito Domingos	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
89	Benedito Domingos	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
90	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
91	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
92	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.
93	Rôney Nemer	Acatada	A emenda não contém impropriedades técnicas.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação** do **Projeto de Lei n.º 1.885/2014**, de autoria do Poder Executivo, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 2, com exceção das emendas n.º 1 e 23 que foram retiradas a pedido dos autores, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,



DEPUTADO RÔNEY NEMER

Relator